



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da 1ª Comissão Disciplinar, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia 23/08/2023 às 20 horas no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

#### **PROCESSO N° 010/2023-1ª CD**

##### **NOTICIA DE INFRAÇÃO**

**Denunciante:** Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão

**Denunciado:** Amarante Futsal Clube (clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão)

Jogo: Associação Desportiva Cultural Cruzeiro Assu x Amarante Futsal Clube - Data: 14/07/2023 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2023.

**Relator:** Leonardo Brandão da Cruz Lira

**Audidores:** Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Ricksom Igor Dantas da Silva Marques, Victor Hugo do Nascimento Feitosa e Allan Carlos de Andrade Pimentel.

**Procurador:** Fernando Antonio de Araujo Paes

**Resultado:** Por unanimidade julgado procedente a denúncia da Procuradoria e aplicada a **perda dos pontos** na partida e multa em **R\$ 100,00 (cem reais)**. Prazo para pagamento de 05 (cinco) dias. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

#### **PROCESSO N° 011/2023-1ª D**

Jogo: União Futebol Clube x Associação Desportiva Phoenix Vila Progresso - Data: 12/08/2023 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2023

**Denunciado:** **União Futebol Clube** (primário), clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão. incurso no **inciso III do artigo 191 e artigo 211 do CBJD**.

**Relator:** Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

**Audidores:** Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Leonardo Brandão da Cruz Lira, Victor Hugo do Nascimento Feitosa e Allan Carlos de Andrade Pimentel.

**Procurador:** Fernando Antonio de Araujo Paes

**Resultado:** **União Futebol Clube**, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, pelo **inciso III do artigo 191 do CBJD** e **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, pelo **artigo 211 do CBJD**, totalizando **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**. Prazo para pagamento de 05 (cinco) dias. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 23 de agosto de 2023.

Inaldo da Costa e Souza  
Secretário